



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**EDITAL Nº 0023/2024**

**REGIME SUPLEMENTAR**

**Professor Educação Infantil**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **ANGELA MARIA CASSAINO DE MORAIS DA CRUZ**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 11479/2024, de 08 de abril de 2024, inscrita no CPF sob o nº 894.763.109-44, no uso de suas atribuições legais, **torna público** aos profissionais interessados e qualificados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** o chamamento para contratação em regime suplementar, nos termos e condições a seguir descritos:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação para início das atividades do ano escolar, bem como a manutenção de cadastro de reserva para substituição imediata de servidores afastados, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a contratação imediata e cadastro de reserva, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS, DISTRIBUIDOS ENTRE OS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO**

**1. DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**1.1** A chamada pública realizar-se-á no dia **06 de maio de 2024**, às **8 horas**, nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SC) - localizada na Avenida Coronel Rupp, nº 2580, Centro de Catanduvas/SC.

**1.2** A chamada pública se destina a 1 vaga para o cargo de professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas, e cadastro de reserva.

**1.3** A remuneração será aquela correspondente ao professor de 20 (vinte) horas na data da contratação.

## **2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**2.1** São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à eventual vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

**2.2** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.3** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

## **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção para o cargo de professor de Educação Infantil, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e se dará por meio de análise dos documentos solicitados.

**3.2** A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar formação em nível superior no curso de licenciatura plena em pedagogia;
- b) maior tempo de exercício na área de contratação.

**3.3** Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

**3.4** No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Documentos que comprovem a atuação na área (certidão de tempo de serviço, CTPS, portarias, etc);
- c) Documento de identificação.

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**4.1** Ao candidato classificado serão exigidos, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

- a) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- b) Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- c) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- d) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**4.2** Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Eventual contratação será temporária, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**5.2** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**5.3** Havendo a necessidade de nova contratação no prazo de 12 (doze) meses, será utilizado cadastro reserva formado pelos candidatos excedentes as vagas disponibilizadas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

**5.4A** inscrição na presente chamada pública não gera direito à contratação.

Catanduvas (SC), 02 de maio de 2024.

**ANGELA MARIA CASSAINO DE MORAIS DA CRUZ**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC**

Registrado e publicado nesta data.